

## **BRASIL TECPAR SA - Esclarecimentos**

1 mensagem

Lucas Cometti Favalessa <lucasfavalessa@avato.com.br> Para: licitacao@trt24.jus.br 3 de outubro de 2023 às 14:04

Ao TRI/BUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Refenrete ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 que será realizado no dia 4 de outubro de 2023 (quarta-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF)

Ilmo Sr. Pregoeiro do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO,

Temos ciência de que o prazo para solicitação de esclarecimento se deu por encerrado desde o dia 29/09/2023. Mas como se trata de uma dúvida simples, pedimos, por gentileza, para garantir a participação de mais um fornecedor no certame e trazendo uma maior competitividade podendo refletir em um preço melhor para administração pública, a A BRASIL TECPAR SA, solicita esclarecimentos sobre:

Considerando o item 10.2.4; que sinaliza "As empresas licitantes deverão cotar todos os itens do lote."

Considerando o item 17.1.1.2; que sinaliza que a "A empresa arrematante do Item 10 não poderá arrematar também o Item 11";

Considerando que os itens 10 e 11 fazem parte do LOTE 3 - Serviços SD-WAN que além dos itens 10 e 11, possui os itens 8 e 9 com localidades de instalação no interior do estado de MATO GROSO DO SUL.

Buscamos esclarecimentos sobre: As empresas com intenção de dar lances nos itens 10 e 11 está obrigada a dar lances em todos os itens mesmo sem possuir cobertura nos itens 8 e 9?

--

Lucas Cometti Favalessa Gerente De Relacionamento Diretoria de Mercado Corporativo 32220322

lucasfavalessa@avato.com.br



## AVISO LEGAL

Com base na Lei Geral de Proteção de Dados, esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, devendo ser utilizada estritamente para o fim a que se dirige.

Se você não for destinatário desta mensagem, não a divulgue, copie, distribua, examine ou utilize a informação contida nela. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, nos retorne este e-mail para eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistemas de controle.

Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.